



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 02/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material eletrônicos, sob a forma de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da municipalidade da Sede da Prefeitura Municipal de Carira.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 81/2023.

1.3. Natureza do objeto: O fornecimento dos eletrônicos não é de natureza continuada, já que a interrupção no fornecimento não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material eletrônicos justifica-se pela necessidade de garantir a integridade do plano de ação desta unidade que compõem a estrutura municipal visto que a maioria das secretarias municipais estarão no mesmo prédio, e vale ressaltar que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS A SER ADQUIRIDOS:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000BTU/H FRIO MONOFÁSICO 220 VOLTS	20	2.485,65	49.713,00
02	BEBEDOURO TIPO COLUNA, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C. ÁGUA	02	865,54	1.731,08



Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

	NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFAO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. UT ILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. VOLTAGEM 110 VOLTS.			
03	SMART TV LED "55" FULL HD, ANDROID, CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ, GOOGLE ASSISTANT, HDR, CHROMECAST INTEGRADO, BLUETOOTH E HDMI	01	2.738,57	2.738,57
04	SUPORTE PARA APARELHO DE TV LCD, 55 POLEGADAS.	01	89,48	89,48
05	FOGÃO 4 BOCA, MESA DE INOX, BRANCO.	01	1.255,56	1.255,56

VALOR TOTAL: 55.527,69



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

Folha: _____
Rubrica: _____

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será prorrogado o prazo estabelecido para recebimento dos objetos.

4.2. Manutenção corretiva destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.5. O prazo indicado no **item 4.4** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada durante seu transcurso, e aceita pela Contratante.

4.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.



Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

5.2. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3. Apresentar, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

6.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.5. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

6.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

7.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

7.3. *Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato, especificações do produto;*

7.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

7.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

8.2. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) da data de solicitação, em remessa única, no seguinte endereço Praça Olímpio Rabelo de Moraes nº56.

8.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

8.4 A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

8.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 dias

8.6. O recebimento dos objetos só poderão ser feito por o responsável pelo o almoxarifado central e/ou algum funcionário da sede da prefeitura municipal.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1.. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9.2 *Fiscal Administrativo do Contrato- Será um Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.*

9.2.1. Gestor do Contrato- Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

10. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento

10.2. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 dias após recebimento da nota fiscal, posterior pagamento por meio de conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até



Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

10.3. O fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado neste deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicada deste Termo de Referência.

10.6. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.11. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 10.9, o ente contratante só poderá dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente depois de notificar a Contratada para que posteriormente apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo e assim efetuar o pagamento.



Folha: _____
Rubrica: _____

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

10.12. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item.

10.13. Não haverá pagamento antecipado.

10.14. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras elencadas neste Termo de Referência;

11.1. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2. Qualquer alteração no valor do produto só será aceita se tiver devida comprovação que não foi por conta da contratada, seja devidamente enviada a justificativa.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será público apenas imediatamente após o encerramento do prazo para envio de lances ou das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Carira, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

Carira/Se, 19 de Março de 2024



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ELVIS ISIDORIO SANTOS
OUVIDOR MUNICIPAL

Ratifico e aprovo o presente em 19/03/24.

ALEQUI SANDRO BARRETO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO